

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.777 • Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANESSA VIANA DELGADO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 8557, para responder pela Gerência de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 022/2018/SMISP. Processo: 15.256/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 593, obedecendo-se os limites

previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 023/2018/SISP. Processo: 15.258/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant III, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 510, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DOM, CORREIO E UNIÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 028/2011 - Processo nº 31.367/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 28/09/2019, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja R\$ 3.574,93 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), com base na justificativa contida no expediente às fls. 354 dos autos nº 31.367/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/09/2017.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2018

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 27/2019, Processo n.º 3115/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, **está suspensa** em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2019.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2019

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 26/2019, Processo n.º 3115/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, **está suspensa** em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2019.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao PP nº 095/2019 - Processo nº 31.068/2019. **Retifica-se** a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.774 de 18/10/2019 Pág. 3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.009 de 18/10/2019 Pág. 148.

ONDE CONSTA: (...) no anexo I - proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
01	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180
02	CAMISETAS FEDERAÇÕES - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	150
03	CAMISETAS VOLUNTÁRIOS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	200

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	27
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	27
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	30

04	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA. BONÉS PARA OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS. REGULAGEM NA PARTE. POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
05	SACOCILA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
06	SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FEITO EM PLÁSTICO. GARRAFA TIPO SQUEEZE EM MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA COM TAMPO COLORIDO, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
07	CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
08	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180

PASSE A CONSTAR: (...) no anexo I - proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTD
01	CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	1260
02	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	180
03	CAMISETAS FEDERAÇÕES - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	150
04	CAMISETAS VOLUNTÁRIOS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181.	UNIDADE	200



05	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA. BONÉS PARA OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS. REGULAGEM NA PARTE. POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
06	SACOCILA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260
07	SQUEEZE PERSONALIZADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FEITO EM PLÁSTICO. GARRAFA TIPO SQUEEZE EM MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA COM TAMPO COLORIDO, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181	UNIDADE	1260

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
 Edital: O edital com a retificação, estará disponibilizado para consulta e retirada no Portal da Prefeitura no site: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/oulicitacoescorumba@bol.com.br>, a partir do dia 23 de outubro de 2019.
 Corumbá / MS, 22 de outubro de 2019.
 (a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Retificação de Extrato

Em respeito ao princípio do contraditório e a ampla defesa, fica retificado o termo de Anulação Parcial do Processo Administrativo 13.093/2019 - Pregão Presencial n. 067/2019 publicado no Diário Oficial de Corumbá-MS-Edição nº 1.769, de 09/10/2019, Pág.2, passando a constar o seguinte texto:

O Município de Corumbá -MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE ANULAR PARCIALMENTE** os atos praticados no PP n. 067/2019, com referência aos itens 02, 03, 05 e 06, no que diz respeito as fases de credenciamento, habilitação, adjudicação e declaração de vencedora, nos termos da justificativa de fls. 293/296, por decisão da ordenadora de despesa nos autos do processo licitatório n. 13.093/2019, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, com material e mão de obra.

Fica concedido às empresas participantes, a partir da data da publicação do extrato desta decisão, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal 8.666/93 e ulteriores alterações. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2019. Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá Edição nº 1.774 do dia 18/10/2019 pag. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº31.171/2019 - Pregão Presencial nº 97/2019.

Onde se lê: (...)Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2019(...)

Leia-se: (...)Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:00 horas do dia 30 de outubro de 2019(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 87/2019 - Processo nº. 9.835/2019
 Órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação - TIC, de implantação, migração e treinamento, com hospedagem e suporte assistido por 12(doze) meses, do software de cadastro de interesse em programa habitacional, tendo por vencedora a Empresa: AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.460.601/0001-68 - no valor global de R\$ 132.000,00.
 Corumbá / MS 23 de outubro de 2019.
 Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 92/2019 - Processo nº 12743/2019
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (cateteres intravenosos) para atender a Rede Municipal de Saúde no Município

de Corumbá, tendo por vencedores as empresas: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ Nº 26.396.672/0001-51, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 30.720,00; menor preço para o item 2 no valor total de R\$157.440,00; menor preço para o item 5 no valor total de R\$19.680,00; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI, sob o CNPJ Nº 18.483.775/0001-20, menor preço para o item 3 no valor total de R\$108.000,00; menor preço para o item 4 no valor total de R\$106.800,00; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS-EIRELLI, sob o CNPJ Nº 27.789.446/0001-01, menor preço para o item 6 no valor total de R\$142.080,00.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2019.
 Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de empresa prestadora de serviço de lavagem de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s):
 1) ANA MARIA DA SILVA SAMPAIO 07405752101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.134.651/0001-06, menor preço global no valor total de R\$24.252,00.
 Corumbá/MS, 23 de outubro de 2019.
 Cláudia Marinho Vinagre/Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2019 - PP 079/2019

Processo: 17.435/2019.
 Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR, e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84.
 Objeto: Registro de preços para eventual para Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e micro-ônibus com 22 (vinte e dois) passageiros, com motorista para atender as necessidades da FUNEC.
 Valores Registrados:

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá



Item	10958 Código	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA CNPJ: 55.334.262/0001-84 RUA ANTONIO RODRIGUES, 1.670 trevo rodoviário - VILA FORMOSA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-920 Telefone: (18)3229-4089Fax: (18)3229- 4000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.037.116	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	26958	3,78	101.901,24
2	076.037.117	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	54634	2,98	162.809,32
Total						264.710,56

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/10/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, por seu representante legal.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 23/2019 - Processo Administrativo nº 373/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NA RUA ANTONIO MARIA, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.182.706/0001-21, **sendo o valor total de R\$ R\$ 796.714,93 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**. Corumbá/MS, 23 de Outubro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007

Processo: 30.869/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 4.006,26 (quatro mil, seis reais e vinte e seis centavos), com base no cálculo de fls. 612 e na justificativa constante no expediente às fls. 611 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/10/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 26792/2019. Transferência de recursos públicos a título de subvenção referente ao Instituto Moinho Cultural Sul Americano do Projeto "*Cia de Dança do Pantanal*", para proporcionar a inclusão social e geração de renda por meio da dança para os jovens integrantes da CIA DE DANÇA DO PANTANAL em Corumbá/MS, buscando sua sustentabilidade com a criação de um espetáculo de dança no valor de **R\$ 251.019,50** (duzentos e cinquenta e um mil dezenove reais e cinquenta centavos), aprovado em ata nº 04/2019 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende os autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 23 de outubro de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.776 • Terça-Feira, 22 de Outubro de 2019

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 3287/2018, contrato 023/2018- SEGOV LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Onde se lê: Contratada: Construtora Eficaz LTDA- EPP

Leia se: Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 024/2018/SISP. Processo: 221.594/2017. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 879, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 103/2019 - Processo nº 30.972/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação junto as Federações, para auxiliar no Evento "Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de novembro em Corumbá-MS.



Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de

Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 23 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2019 - PP 081/2019

Processo: 16.037/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.706.257/0001-42, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrito CNPJ: 24.602.765/0001-60 e D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 15.506.123/0001-76.

Objeto: Registro de preços para eventual para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, para atender aos diversos eventos da FUNEC.

Valores Registrados:

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- ME		MEDALHAS					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	MEDALHA COR OURO - 1º LUGAR (80MM X 80MM) - Medalha em metal com banho na cor ouro, medindo aproximadamente 80mm X 80mm. Modelo Oval Grande deitada, fundida por centrifugação com emprego de liga metálica mista e superfície com tratamento galvânico convencional, com fita de cetim, também na cor ouro, medindo aproximadamente 2mm X 80cm e gravação conforme modelo ANEXO I.	UNID	500	VITORIA-OVAL GRANDE OURO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
	2	MEDALHA COR PRATA - 2º LUGAR (80MM X 80MM) - Medalha em metal com banho na cor prata, medindo aproximadamente 80mm X 80mm. Modelo Oval Grande deitada, fundida por centrifugação com emprego de liga metálica mista e superfície com tratamento galvânico convencional, com fita de cetim, também na cor prata, medindo aproximadamente 2mm X 80cm e gravação conforme modelo ANEXO I.	UNID	500	VITORIA-OVAL GRANDE PRATA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
	3	MEDALHA COR BRONZE - 3º LUGAR (80MM X 80MM) - Medalha em metal com banho na cor bronze, medindo aproximadamente 80mm X 80mm. Modelo Oval Grande deitada, fundida por centrifugação com emprego de liga metálica mista e superfície com tratamento galvânico convencional, com fita de cetim, também na cor bronze, medindo aproximadamente 2mm X 80cm e gravação conforme modelo ANEXO I.	UNID	500	VITORIA-OVAL GRANDE BRONZE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 6.000,00	



MUSTAFA-EPP LOTE 02	EMPRESA: SIMEIA A.H.	4	MEDALHA 1º LUGAR - Medalha na cor DOURADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6mm de espessura, e com fita de cetim medindo 80cm X 2,5cm, conforme modelo ANEXO II.	UNID	390	VITORIA	R\$ 4,70	R\$ 1.833,00
		5	MEDALHA 2º LUGAR - Medalha na cor PRATEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6mm de espessura, e com fita de cetim medindo 80cm X 2,5cm, conforme modelo ANEXO II.	UNID	390	VITORIA	R\$ 4,70	R\$ 1.833,00
		6	MEDALHA 3º LUGAR - Medalha na cor BRONZEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6mm de espessura, e com fita de cetim medindo 80cm X 2,5cm, conforme modelo ANEXO II.	UNID.	390	VITORIA	R\$ 4,70	R\$ 1.833,00
TOTAL							R\$ 5.499,00	
COMÉRCIO VAREJISTA LTDA OTE 06	EMPRESA: STS	16	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR OURO - 1º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor ouro de honra ao mérito de 1º lugar com aproximadamente 97cm. Conforme ANEXO VI.	UNID.	40	VITORIA	R\$ 106,75	R\$ 4.270,00
		17	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR PRATA - 2º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor prata de honra ao mérito de 2º lugar com aproximadamente 89cm. Conforme ANEXO VI.	UNID.	40	VITORIA	R\$ 103,75	R\$ 4.150,00
		18	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR BRONZE - 3º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor bronze de honra ao mérito de 3º lugar com aproximadamente 75cm. Conforme ANEXO VI.	UNID.	40	VITORIA	R\$ 100,75	R\$ 4.030,00
TOTAL							12.450,00	
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP LOTE 03	EMPRESA: D&B	7	MEDALHA DE METAL - 1º LUGAR NA COR OURO - Medalha de metal de honra ao mérito de 1º Lugar na cor ouro, diâmetro de aproximadamente 45mm, com fita de cetim 15mm de largura personalizada, de 1º qualidade. Conforme ANEXO III	UNID	500	VITORIA -REF 4500D	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
		8	MEDALHA DE METAL - 2º LUGAR NA COR PRATA - Medalha de metal de honra ao mérito de 2º Lugar na cor prata, diâmetro de aproximadamente 45mm, com fita de cetim 15mm de largura personalizada, de 1º qualidade. Conforme ANEXO III.	UNID	500	VITORIA - REF 4500P	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
		9	MEDALHA DE METAL - 3º LUGAR NA COR BRONZE - Medalha de metal de honra ao mérito de 3º Lugar na cor bronze, diâmetro de aproximadamente 45mm, com fita de cetim 15mm de largura personalizada, de 1º qualidade. Conforme ANEXO III.	UNID	500	VITORIA -REF 45002B	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
TOTAL							R\$ 3.690,00	
TROFÉUS								
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
LOTE 04	10	TROFÉU 1º LUGAR - Troféu de 1º Lugar com 85cm de altura. Conforme ANEXO IV.	UNID.	60	JEBS - REF 1392	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00	
	11	TROFÉU 2º LUGAR - Troféu de 2º Lugar com 70cm de altura. Conforme ANEXO IV.	UNID.	60	JEBS - REF 1394	R\$ 94,79	R\$ 5.687,40	
	12	TROFÉU 3º LUGAR - Troféu de 3º Lugar com 57cm de altura. Conforme ANEXO IV.	UNID.	60	JEBS - REF 1385	R\$ 93,85	R\$ 5.631,00	
TOTAL						R\$ 17.618,40		



LOTE 05	13	TROFÉU ABS 1,75 - OURO - Troféu de plástico ABS e metalizado em alto vácuo na cor ouro, de 1º lugar medindo, aproximadamente 1,75 metros, de 1º qualidade. Conforme ANEXO V.	UNID.	10	JEBS - REF 2379	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
	14	TROFÉU ABS 1,55 - PRATA - Troféu de plástico ABS e metalizado em alto vácuo na cor prata, de 2º lugar medindo, aproximadamente 1,55 metros, de 1º qualidade. Conforme ANEXO V.	UNID.	10	JEBS - REF 2381	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
	15	TROFÉU ABS 1,25 - BRONZE - Troféu de plástico ABS e metalizado em alto vácuo na cor bronze, de 3º lugar medindo, aproximadamente 1,25 metros, de 1º qualidade. Conforme ANEXO V.	UNID.	05	JEBS - REF 1410	R\$ 180,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 7.800,00	
LOTE 07	19	TROFÉU DE ARTILHEIRO - Troféu de artilheiro em plástico ABS e metalizados em alto vácuo na cor ouro. Conforme ANEXO VII.	UNID.	30	VITORIA - PERSONALIZADA	R\$ 19,90	R\$ 597,00
	20	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO - Troféu de goleiro menos vazado em plástico ABS e metalizados em alto vácuo na cor ouro. Conforme ANEXO VII.	UNID.	30	VITORIA - PERSONALIZADA	R\$ 19,90	R\$ 597,00
TOTAL						R\$ 1.194,00	
LOTE 08	21	TROFÉU CAMPEÃO GERAL - Troféu padrão em MDF, Tamanho: 60cm. Conforme modelo ANEXO VIII.	UNID.	04	REMA - PERSONALIZADA	R\$98,90	R\$ 395,60
	22	TROFÉU VICE-CAMPEÃO GERAL - Troféu padrão em MDF, Tamanho: 50cm. Conforme modelo ANEXO VIII.	UNID.	04	REMA - PERSONALIZADA	R\$ 99,80	R\$ 399,20
	23	TROFÉUS DE 1º LUGAR - Troféu padrão em MDF, Tamanho: 40cm. Conforme modelo ANEXO VIII.	UNID.	44	REMA - PERSONALIZADA	R\$ 89,00	R\$ 3.916,00
	24	TROFÉUS DE 2º LUGAR - Troféu padrão em MDF, Tamanho: 30cm. Conforme modelo ANEXO VIII.	UNID.	44	REMA - PERSONALIZADA	R\$ 76,00	R\$ 3.344,00
	25	TROFÉUS DE 3º LUGAR - Troféu padrão em MDF, Tamanho: 25cm. Conforme modelo ANEXO VIII.	UNID.	44	REMA - PERSONALIZADA	R\$ 76,00	R\$ 3.344,00
TOTAL						R\$ 11.398,80	
LOTE 09	26	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR OURO - 1º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor ouro de honra ao mérito de 1º lugar com aproximadamente 52cm. Conforme ANEXO IX.	UNID.	30	JEBS - REF 1131	R\$ 51,80	R\$1.554,00
	27	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR PRATA - 2º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor prata de honra ao mérito de 2º lugar com aproximadamente 47cm. Conforme ANEXO IX.	UNID.	30	JEBS - REF 1132	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00
	28	TROFÉU EM PLÁSTICO ABS - COR BRONZE - 3º LUGAR - Troféu em plástico ABS e metalizados e alto vácuo na cor bronze de honra ao mérito de 3º lugar com aproximadamente 44cm. Conforme ANEXO IX.	UNID.	30	JEBS - REF 1133	R\$ 4,00	R\$ 120,00
TOTAL R\$						R\$ 3.123,00	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/10/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e as EMPRESAS SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME por seu representante legal, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, por seu representante legal, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, por seu representante legal e D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES LTDA EPP, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2019 - PP 069/2019

Processo: 19.234/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR, e a EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES, para atender aos eventos e programas da FUNEC

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5231		MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA CNPJ: 08.321.766/0001-80 R NOSSA SENHORA DO CARMO, 13 - MARIA LEITE, CORUMBA - MS, CEP: 79310-740 Telefone: (67) 3231-9445 Fax: 3231-2029				



1	076.009.231	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO - composição mínima da equipe de arbitragem: 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	440	257,45	113.278,00
2	076.009.232	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL SOCIETY - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	60	199,95	11.997,00
3	076.009.233	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE FUTSAL SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTSAL - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	300	112,45	33.735,00
4	076.009.234	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE VOLEIBOL SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	50	74,95	3.747,50
5	076.009.235	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL DE AREIA - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	80	74,95	5.996,00
6	076.009.236	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE BASQUETEBOL SERVIÇO DE ARBITRAGEM - BASQUETEBOL - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	50	74,95	3.747,50
7	076.009.237	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 SERVIÇO DE ARBITRAGEM - BASQUETEBOL 3X3 - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	50	74,95	3.747,50
8	076.009.238	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - HANDEBOL SERVIÇO DE ARBITRAGEM - HANDEBOL - composição mínima da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário por partida ou jogo.	UNID.	50	74,95	3.747,50
9	076.009.239	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE JUDÔ SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE JUDÔ - composição mínima: 01 coordenador e 05 árbitros por evento ou competição	UNID.	2	899,95	1.799,90
10	076.009.240	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE ATLETISMO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE ATLETISMO - composição mínima: 01 coordenador e 12 árbitros por evento ou competição	UNID.	2	1.949,95	3.899,90
11	076.009.241	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO - composição mínima: 01 coordenador e 10 árbitros por evento ou competição	UNID.	2	1.649,95	3.299,90
12	076.009.242	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA - composição mínima: 01 coordenador e 04 árbitros por evento ou competição	UNID.	2	749,95	1.499,90
13	076.009.243	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE XADREZ SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE XADREZ - composição mínima: 01 coordenador e 04 árbitros por evento ou competição	UNID.	2	749,95	1.499,90
Total do Proponente						191.995,50

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/10/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e as EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2019 - PP 059/2019

Processo: 9.947/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.706.257/0001-42, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrito CNPJ: 24.602.765/0001-60 e M. EL SAHILI, inscrito no CNPJ: 22.730.680/0001-31.

Objeto: Registro de preços para eventual para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUNTENÇÃO DE PISCINA), para atender as necessidades da FUNEC.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	--	---------	------------	----------------	-------------



11	004.064.177	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendada para piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade. Marca: BRUSTEC	UNID.	3	25,50	76,50
		Total do Proponente				76,50
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.031.010	LIMPA-BORDAS - 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Q-COLOR	FR	60	19,75	1.185,00
7	004.140.045	LUVA EM LÁTEX - COM FORRO - AMARELA - TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha natural na cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: VOLK	PAR	40	2,35	94,00
8	004.140.447	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: CAMPER	UNID.	50	1,41	70,50
10	004.136.663	CABO DE ALUM. TELESCÓPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO CABO DE ALUM. TELESCÓPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-telescópico 6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo. Marca: SUMURE	UNID.	2	129,50	259,00
12	052.024.152	ASPIRADOR JUMBO ESCOVA ASPIRADOR JUMBO ESCOVA - Sem rodas, com cerdas em nylon. Marca: BRUSTEC	UNID.	5	43,00	215,00
13	004.064.110	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METÁLICA PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METÁLICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência. Marca: BRUSTEC	UNID.	8	29,04	232,32
14	004.136.384	BARRILHA LEVE - 1KG. Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: GENCO	PACOT	240	8,90	2.136,00
15	004.031.007	SULFATO DE ALUMÍNIO - 1K Sulfato de alumínio, utilizado para tratar e clarificar água de piscina, em pacote contendo 1 kg, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: HIDROAZUL	KG.	240	4,90	1.176,00
16	004.064.109	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS- Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração). Marca: FORTYVINIL	METR	60	7,29	437,40



17	004.030.002	KIT DE TESTES DE ALCALINIDADE Estojo de testes com lacre de inviolabilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: GENCO	KIT	2	62,85	125,70
18	004.136.678	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO - 1 1/2" Adaptador para mangueira de 1 1/2 polegada, utilizado para acoplamento da mangueira do aspirador junto ao sistema filtrante da piscina, luva confeccionada em termoplástico resistente, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade. Marca: GLOBAMAR	UNID.	5	18,30	91,50
		Total do Proponente				6.022,42
Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.031.012	ALGICIDA DE CHOQUE - 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para prevenir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: algicidade choque hidroall	FR	60	94,80	5.688,00
2	004.031.013	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: algicidade de manutencao hidroall	FR	60	65,00	3.900,00
4	004.031.014	CLARIFICANTE E FLOCULANTE - 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando partículas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: clarificante e floculante hidroall	FR	320	58,00	18.560,00
5	004.031.023	DECANTADOR DECANTADOR Tricoalumínio a 30%, Ácido Clorídrico a 1,5%, Ingredientes Inertes a 68,5%. Em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: decantador hidroall	LITR	200	25,00	5.000,00
6	004.031.009	COLORO GRANULADO - 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: cloro granulado hidroall	BALDE	250	165,00	41.250,00
		Total do Proponente				74.398,00
Item	96617 Código	M. EL SAHILI CNPJ: 22.730.680/0001-31 RUA: DOM AQUINO, 2857 LETRA B - DOM BOSCO, CORUMBA - MS, CEP: 79333-070 Telefone: (67)3231-4121 Fax: (67)99178-1266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.136.696	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade. Marca: BRUSTEC	UNID.	8	40,00	320,00
		Total do Proponente				320,00



Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/10/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e as EMPRESAS SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME por seu representante legal, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, por seu representante legal, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, por seu representante legal e M. EL SAHILI, por seu representante legal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 17/2019

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2.012, e art.71, II da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada a comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para a realização dos trabalhos do ano de 2019 com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

Natalia Romero Gonçalves Dias Santos - matrícula nº 1956
Corregedora - Geral da Procuradoria Geral do Município
Presidente da Comissão

Marcelo Henrique Galharte - matrícula nº 1063-2
Procurador do Município

Virginia Barros Mello - matrícula nº 1979-1
Procuradora do Município

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2019

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

Corumbá, 21 de Outubro de 2019.

Considerando o Processo Administrativo nº 24.797/2019 - Prefeitura Municipal de Corumbá, representada pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa M. A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.205.885/0001-23 - referente à aquisição de material permanente, cadeira tipo longarina de 03 (três) lugares em alumínio e aço inox com assentos em couro na cor preta, para atender a sala de recepção do Gabinete do Prefeito;

Após a emissão de Autorização de Fornecimento, solicitação de prorrogação de prazo por parte da empresa M. A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e notificação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Corumbá, que concedeu no prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do material, não identificamos a entrega da cadeira no prazo estipulado e por este motivo INFORMAMOS que a Nota de Empenho nº 465 será anulada e a entrega do material não será mais necessária, findando a obrigação da M. A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI referente a este Processo.

É o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 309/2019.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **CARLOS ALBERTO MONACO JUNIOR**, matrícula 2692, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, concedida pela Resolução nº 021/2017/SEFIG de 16/02/2017, conforme processo nº 30394/2019 de 30/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 310/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1323-5, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotado na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/03/2000 a 11/03/2001, 12/03/2001 a 27/06/2001 e de 28/06/2001 a 01/04/2004, que correspondem a 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/09/2019, anexada ao processo nº 28764/2019 de 17/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 311/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ANGELINA MIRANDA DE BARROS BARUKI**, matrícula 5360-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 14/03/1985 a 14/11/1985, 19/08/1994 a 16/12/1994, 01/10/1986 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 31/12/1991 e de 01/03/1992 a 31/05/1992, que correspondem a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/09/2019, anexada ao processo nº 28849/2019 de 17/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 312/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LIGIA FIGUEIREDO COSTA URDAN**, matrícula 5049-1, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/10/1986 a 28/02/1989, que correspondem a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/09/2019, anexada ao processo nº 28237/2019 de 12/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 313/2019.

DISPOE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao servidor **JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS**, matrícula 2798, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEFIG Nº 123/2019 de 10/05/2019, conforme Processo 29879/2019 de 25/09/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/10/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 314/2019.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **NEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula 5668-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Resolução nº 046/2018/SEFIG de 21/02/2018, conforme processo nº 28693/2019 de 16/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 315/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5935, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2019 e término em 06/03/2020, conforme Processo 26809/2019 de 28/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 316/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO CARMO MENDES**, Profissional de Educação, matrícula 6725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/09/2019 e término em 13/03/2020, conforme Processo 28042/2019 de 10/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 317/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO DE SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6699, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/08/2019 e término em 25/02/2020, conforme Processo 25572/2019 de 16/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 318/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1544, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo a partir de 16/09/2019, conforme Processo 26207/2019 de 22/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 319/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, Profissional de Educação, matrícula 3675, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/09/2019 e término em 17/03/2020, conforme Processo 26926/2019 de 29/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 320/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **DONATO PORFIRIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 494-1, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/10/1987 a 31/10/1989, 13/12/1989 a 16/07/1990, 01/06/1991 a 31/07/1991, 01/09/1990 a 31/05/1991 e de 01/08/1991 a 28/02/1992, que correspondem a 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 02(dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/09/2019, anexada ao processo nº 30550 de 01/10/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 321/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 10/05/1989 a 05/03/1992, que correspondem a 02(dois) anos, 09(nove) meses e 26(vinte e seis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 18/09/2019, anexada ao processo nº 29207 de 19/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 322/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO**, matrícula 8763-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 08/08/2005 a 08/07/2012, que correspondem a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/08/2019, anexada ao processo nº 28697/2019 de 16/09/2019.

Corumbá, MS, 07 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 323/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **HUDSON ALVES RIBEIRO**, matrícula 3838-1, Guarda Municipal 3º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, de seu tempo de contribuição no Exército Brasileiro-EB, do período de 05/02/1990 a 30/11/1990, que correspondem a 00(zero) ano, 09(nove) meses e 25(vinte e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/07/2019, anexada ao processo nº 23865/2019 de 05/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 324/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SONIA MARQUES**, matrícula 5027-1, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 21/12/1988 a 23/11/1990, que correspondem a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/07/2019, anexada ao processo nº 29903/2019 de 25/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 325/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ANTONIETA MESSIAS MACIEL**, matrícula 2270-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/08/1982 a 11/07/1991, que correspondem a 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/09/2019, anexada ao processo nº 30085/2019 de 26/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 326/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **DINAEI PAIVA DA SILVA**, matrícula 2206-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/07/1981 a 08/02/1982 e de 27/05/1982 a 11/07/1991, que correspondem a 09(nove) anos, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/09/2019, anexada ao processo nº 29657/2019 de 24/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 327/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ADNILDE DOS SANTOS BUENO SAUCEDO**, matrícula 2743-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 07/10/1983 a 11/07/1991, que correspondem a 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/09/2019, anexada ao processo nº 29523/2019 de 23/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 328/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **NORMA BEPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 2883-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 10/08/1987 a 01/02/1988, 02/04/1990 a 18/12/1990, 07/02/1991 a 31/01/1992, 28/02/1992 a 05/02/1994, 01/03/1994 a 11/08/1997, 01/02/1999 a 31/07/1999, 01/08/1999 a 31/12/1999 e de 01/04/2001 a 31/08/2003, que correspondem a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/09/2019, anexada ao processo nº 30467/2019 de 30/09/2019.

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 16/01/2019
Processo nº 21602/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX da / CF Art. 2º - Inciso VIII da LC nº 115, de 26 de Dezembro 2007 e Art. 2º - Inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais de Medicina - **MÉDICO ESPECIALISTA**

EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à Seleção de Profissionais de Medicina para preencher 01 (uma) vaga de **Médico Especialista em Cirurgia Pediátrica** - Carga Horária: 20 Horas e 03 (três) vagas de **Médico Especialista em Ortopedia** - Carga Horária: 10 Horas, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018 em seu Art. 2º - Inciso III, a Contratação Temporária será de 12 (doze) meses ou até a homologação de concurso público com preenchimento da vaga em questão.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Medicina;
- Registro no CRM;
- Disponibilidade de horário;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.
- Se Estrangeiro, o visto de permanência válido para o Território Nacional.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 24 /10/2019. **Término:** 07/11/2019.

Horário: 7h e 30min às 13h e 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Delamare, nº 1557 - Centro - Fone: 3907-5440

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II**, e cópia dos documentos requisitados no Item 2.1 deste Edital;
- Ficha de Currículo**, preenchida, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios.

3.3 - Ao se inscrever, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 - A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica realizada pela Comissão Avaliadora, tem como finalidade fornecer ao avaliador, informações complementares e confirmativas das habilidades e conhecimentos do candidato para o exercício do cargo/função.

6.2 - Serão aplicados aos candidatos os mesmo padrão de perguntas, na forma verbal bem como para as respectivas respostas.

6.3 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Avaliadora, com os candidatos classificados até o limite que atenda 02 (duas pessoas) para cada vaga oferecida.

6.4 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.5 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, **Apto ou Inapto**, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.6 - A Pontuação na Etapa da Entrevista Técnica será de até **10% da Pontuação Obtida na Prova de Títulos**.

6.7 - **O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será**

considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos (+) Entrevista Técnica (=) Pontuação Final**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas deste Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado; e
- a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Se for Estrangeiro, estar em concordância com a Lei Complementar 204, de 26 de Junho de 2017;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Assinatura de Contrato Temporário outros candidatos classificados que tenham passado na Entrevista Técnica, desde que haja desistência de convocados durante a vigência contratual.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo

sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.
 12.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação (Publicação do Resultado Final) no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 23 de Outubro de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 16/01/2019
Processo nº 21602/2019

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga Horária	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VCTº BASE
Profissional de Medicina / Médico Especialista em Cirurgia Pediátrica	01	A carga horária semanal mínima será de 20hs	- Diploma de Graduação em Medicina; - Registro em Órgão de Classe na Categoria CRM. - Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Pediátrica	- Atuar conforme sua especialização, prestando Assistência Médica aos usuários do SUS, na faixa etária, de 0 á 12 anos; - Acompanhar todo o Processo diagnóstico da doença, tipo de tratamento e o pré, trans e pós operatório; - Obedecer ao Código de Ética Médica.	R\$ 7.308,24
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga Horária	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VCTº BASE
Profissional de Medicina / Médico Especialista em Ortopedia	03	A carga horária semanal mínima será de 10hs	- Diploma de Graduação em Medicina; - Registro em Órgão de Classe na Categoria- CRM. - Residência Médica ou Especialização em ortopedia	I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes á especialidade e executando tarefas afins; II - Clínico e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII - Respeitar a ética médica; XIII - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; XVII - Realizar plantão na sua especialidade na rede de urgência/emergência.	R\$ 3.654,12



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 16/01/2019
Processo nº 21602/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEdia																																							
NOME DO CANDIDATO																																							
DATA DE NASC				SEXO		CPF		RG																															
E-MAIL																																							
ENDEREÇO - Nº																																							
CEP		BAIRRO					FONE																																
CARGO/FUNÇÃO: Médico Especialista em: () Cirurgia Pediátrica () Ortopedia																																							
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 16/01/2019 do Processo nº 21602/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p>																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></td> </tr> <tr> <td>() RG</td> <td>() CPF</td> <td>() CRM</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>() Diploma de Graduação</td> <td>() Pós-Graduação</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>() Especialização</td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>() Certificados de Cursos - <u>Quantos:</u> (_____)</td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>() Experiência Profissional na área</td> <td colspan="4"></td> </tr> </table>										<u>Cópia de Documentos Anexos</u>					() RG	() CPF	() CRM			() Diploma de Graduação	() Pós-Graduação				() Especialização					() Certificados de Cursos - <u>Quantos:</u> (_____)					() Experiência Profissional na área				
<u>Cópia de Documentos Anexos</u>																																							
() RG	() CPF	() CRM																																					
() Diploma de Graduação	() Pós-Graduação																																						
() Especialização																																							
() Certificados de Cursos - <u>Quantos:</u> (_____)																																							
() Experiência Profissional na área																																							
Corumbá, _____ / 10 / 2019.																																							
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>																																							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:

MÉDICO ESPECIALISTA EM :

- () CIRURGIA PEDIÁTRICA
 () ORTOPEdia

Cópia de Documentos Anexos

- () RG () CPF () CRM
 () Diploma de Graduação () Pós-Graduação
 () Especialização
 () Certificados de Cursos - Quantos: (_____)
 () Experiência Profissional na área

Autenticação do Funcionário da Escola de Governo - Corumbá-Ms, /10/ 2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 16/01/2019
Processo n° 21602/2019
ANEXO III

FICHA CURRÍCULO

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO
ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA

<p>Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo no emprego) - Experiência na área.</p> <p>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).</p>	
<p>Formação Escolar (informar as instituições onde se qualificou).</p> <p>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados e Diplomas).</p>	
<p>Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos)</p> <p>*Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.</p> <p>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados, Diplomas ou Declarações).</p>	
<p>Nome:</p>	<p>Assinatura:</p>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 16/01/2019
Processo n° 21602/2019

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO
ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10,0	30,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	20,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	30,0	60,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 100h.....	4,0	40,0	
	Carga horária até 100h.....	2,0	10,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3,0	24,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ / 10 / 2019.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 16/01/2019
Processo n° 21602/2019**

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
Emerson Ferreira Moreira	5873	Médico
Patrícia Daga Moreira Garcia	2789	Enfermeira
Talita Pereira Raymundo	8165	Enfermeira

Corumbá, 23 de Outubro de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



FUNPREV

ATO Nº 059/2019

Concede Pensão a Srª DIMAS VIANNA FERREIRA GOMES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª DIMAS VIANNA FERREIRA GOMES, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr LUCIO FERREIRA GOMES, embasado nos autos do processo nº 059/2019, na proporção de (100%) da remuneração (vencimentos, adicional tempo de serviço) do "de cujus" ..

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de COMPRESSORISTA C-04 NIVEL 10, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 09/10/2019.

Corumbá/MS, 21 de Outubro de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social

(a) Helio de Barros Junqueira - gerente de benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 099/2019 - PROCESSO Nº 29.822/2019 - 222.388/2017 - RESOLUÇÃO Nº 223, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Informo que a partir de 04/10/2019, fica designado o servidor **Isaac Arguero de**

Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 099/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses*. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Jefferson Paulo da Silva** - matrícula nº 5.878.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 100/2019 - PROCESSO Nº 222.388/2017 - 19.545/2019 - RESOLUÇÃO Nº 224, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Informo que a partir de 04/10/2019, fica designado o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 099/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses*. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Jefferson Paulo da Silva** - matrícula nº 5.878.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 096/2019 - 43.540/2018 - 25.422/2019 - RESOLUÇÃO Nº 222, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Informo que a partir de 13/09/2019, fica designado o servidor **José Alberto de Abreu** - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 096/2019 - Referente à despesa com registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina patinho, linguiça calabresa e filezinho sassami de frango), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Elidio Benedito da Silva Rodrigues** - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

EDITAL DE LOTEAMENTO

José Flávio André Bolini, Registrador de Imóveis do Serviço Registral Imobiliário de Corumbá/MS – 1ª Circunscrição, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal – Marcelo Aguilar Iunes, residente neste município, **na qualidade de proprietário de 01 (uma) área de terreno** denominada "Uma Quadra de Terreno Rústico, com 21.402,48m²", objeto da matrícula nº 22.468, do livro 02, f. 01, deste Serviço Registral, desta cidade de Corumbá/MS, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao imóvel e ao loteador, referentes ao Loteamento denominado "**CRAVO VERMELHO II**". O imóvel em questão possui as seguintes características:

I. Área: 21.402,48m²

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Nº de Lotes	Áreas Remanescentes
Quadra D	42,40m x 147,40m	6.249,76m ²	13	01
Quadra E	42,40m x 147,40m	6.249,76m ²	20	01
Quadra F	42,40m x 147,40m	6.249,76m ²	24	02
Total		18.749,28m²	57	04
Logradouros Públicos		Medidas (m)	Área (m ²)	
Alameda das Gaivotas		9,00m x 147,40m	1.326,60m ²	
Alameda Gergelim		9,00m x 147,40m	1.326,60m ²	
Total			2.653,20m²	





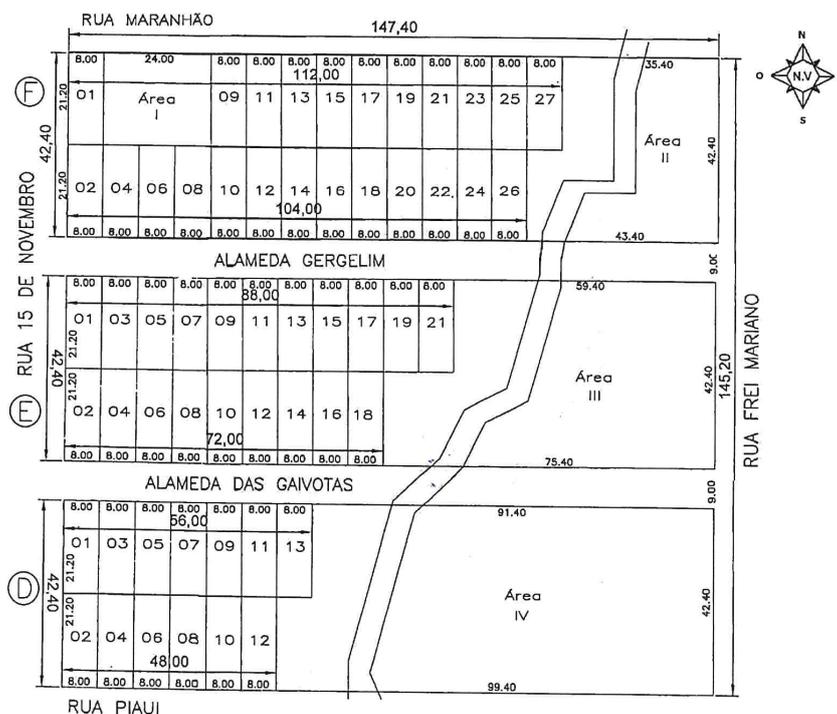
SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030



As medidas e áreas constam das plantas e memoriais aludidos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira publicação do presente edital. Findo o prazo deste, e não havendo impugnação, será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Gerência de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, em data de 20 de setembro de 2019, bem como a Licença Ambiental Simplificada nº 012/2018, expedida pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, datada de 16 de maio de 2018. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 14 de outubro de 2019.



[Handwritten Signature]
 José Flávio André Bolini
 Registrador de Imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 277 de 23 de outubro de 2019.

Dispensa e designação de membros para composição da Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 9672/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora **Marcelly Aparecida Gonçalves Biava, matrícula 10960**, ficando designada em seu lugar a servidora **Leticia Benites Braga Leite, matrícula 6572**, para composição da Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 9672/2019.

Art. 2º - As demais informações da Resolução 249, de 23/10/2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

VII FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS AMÉRICAS - FEGASA

EDITAL 02/2019 - Abertura de Inscrições

II CONCURSO MESTRE PANTANEIRO

1- DOS OBJETIVOS

1.1- Incentivar a criatividade no âmbito da culinária corumbaense, estimulando possibilidades como:

- Valorizar a culinária caseira corumbaense em suas variações;
- Despertar o interesse pela culinária cotidiana;
- Estimular o consumo da carne de jacaré;

2- DA NATUREZA DOS PARTICIPANTES

- Poderão se inscrever interessados maiores de 18 anos, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados.
- É vedada a participação de integrantes da comissão julgadora e de familiares dos mesmos.
- Não é permitida a participação de profissionais da área, sendo entendidos como profissionais da área aqueles que desempenham qualquer tipo de atividade remunerada em razão de labor como cozinheiro ou ajudante de cozinha em estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios.

3. DA NATUREZA DAS RECEITAS

- Na inscrição das receitas, estas devem conter a carne de jacaré como ingrediente principal, sendo vedada a inscrição de receitas que não atendam este quesito.
- As receitas precisam se encaixar na categoria de prato único.
- No ato da inscrição o participante do Concurso Mestre Pantaneiro deve indicar na Ficha de Inscrição a parte da carne do jacaré que irá utilizar na receita, conforme relação abaixo:

PRODUTOS IN NATURA		PRODUTOS PROCESSADOS	
Filé de Cauda	Sem osso	Linguiça Corumbá	Sem osso
Filé de Lombo	Sem osso	Linguiça Pantaneira	Sem osso
Filé de Dorso	Sem osso	Hambúrguer	Sem osso
Filé Mignon	Sem osso	Espeto de Jacaré	Sem osso
Isclas	Sem osso	Filé de Jacaré temperado	Sem osso
Coxa	Com osso	Coxa de Jacaré temperado	Com osso
Ponta de Cauda	Com osso		
Jacaré Eviscerado	Com osso		

4. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições estarão abertas a partir do dia 24 de outubro e se encerrarão no dia 04 de novembro de 2019.
- As inscrições serão gratuitas.
- As inscrições deverão ser feitas na Fundação de Turismo do Pantanal, Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral - por meio do preenchimento da ficha anexa, ou encaminhadas via e-mail (concursosmestrepantaneiro@gmail.com).
- Cada participante poderá inscrever uma única receita.
- Cada inscrito receberá 3 kg do corte da carne de jacaré para testes e elaboração do prato.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O II Concurso Mestre Pantaneiro ocorrerá em uma única etapa;
- Caso haja mais de 15 pratos inscritos, haverá uma pré-seleção apresentada ao corpo técnico da Fundação de Turismo do Pantanal, em data e horário a serem definidos após o período de inscrição.
- Na fase de apresentação e julgamento dos pratos, tanto na pré-seleção quanto na seleção final, os mesmos deverão ser apresentados em um prato único, para que possa ser avaliado pelo júri técnico;
- Os pratos deverão ser levados para a Cozinha Show que será montada na Avenida General Rondon, s/n, dia 16 de novembro, até às 14h30min.
- Os três primeiros lugares, além de terem suas receitas publicadas no site do Município de Corumbá/MS, ganharão troféus do concurso e um prêmio surpresa que será divulgado no dia da etapa final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1- A Comissão Julgadora será formada por cinco pessoas, sendo:

- chef de cozinha;
- membro da Conselho Municipal de Cultura;
- membro do Conselho Municipal de Turismo;
- 1 jornalista.

6.2- Serão os seguintes critérios e pontuações:

Itens a serem avaliados	Pontuação
Harmonia de sabor e textura	0 a 3
Criatividade	0 a 2
Técnica Utilizada	0 a 2
Apresentação do prato (estética)	0 a 3
TOTAL	10 pontos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para o aquecimento e finalização dos pratos será disponibilizado, fogão, forno de micro-ondas e forno a gás.
- Serão disponibilizados também uma mesa para exposição dos pratos onde os julgadores possam analisar e degustar.
- A inscrição para participação no evento implica na aceitação das normas deste regulamento.
- Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Fundação de Turismo do Pantanal.
- A Fundação de Turismo do Pantanal e o Município de Corumbá/MS não assumirão qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, prestadas pelo participante do concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.
- Poderá ser imediatamente desclassificado do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente regulamento ou ainda que viole as disposições da Lei de Direito Autoral.
- O participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese da Fundação de Turismo do Pantanal perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o participante poderá ser desclassificado do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.
- A inscrição para este concurso implicará na concordância total e incondicional do participante com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do concurso oportunamente passadas pela Fundação de Turismo do Pantanal.
- Este regulamento poderá ser alterado pela Fundação de Turismo do Pantanal tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz por meio do Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação de Turismo do Pantanal, através da sua Diretora-Presidente.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2019.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente



**VII FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DA AMÉRICA
FEGASA
II Concurso Mestre Pantaneiro**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Data de Nascimento:	Sexo: ()F ()M	
Naturalidade:	RG:	CPF:	
E-mail:		Ocupação:	
Nome da Receita:			
Parte da carne do jacaré que irá utilizar na receita:			
Ingredientes:			
Modo de Preparo:			



Tempo de Preparo:
Origem da Receita:
Como ficou sabendo do concurso?

Fundação de Turismo do Pantanal
 Rua Domingos Sahib, 570 – Porto Geral
 Telefone: (67) 3231-2886 | 3232-7139
 E-mail: fundturpantanal@gmail.com
concursomestrepantaneiro@gmail.com



**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134 de 21 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 009/2019 instaurada pela portaria Nº126 de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 21 de outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 135 de 21 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 010/2019 instaurada pela portaria Nº127 de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 21 de outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 136 de 21 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 011/2019 instaurada pela portaria Nº127 de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 21 de outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 138 de 02 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 008/2019

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 008/2019 instituída pela portaria nº 114.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Corumbá-MS, 22 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 139 de 22 de OUTUBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 003/2019

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 003/2019 instituída pela portaria nº 117.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018



DIOCORUMBÁ
do.corumbamba.ms.gov.br